



**RELAÇÃO CONSOLIDADA SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
PELO MUNICÍPIO A RESPEITO DAS CERTIDÕES DE DÉBITO
EMITIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS**

Item 53, Anexo I, Resolução TC nº 48, de 19 de dezembro de 2018

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atender ao item 53, Anexo I, Resolução TC nº 48/2018, que durante a exercício de 2018 não foram emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Certidões de Débitos relativa às inscrições e cobrança da Dívida Ativa.

Gameleira 30 de dezembro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
-Prefeita-